



INFORMATIVO MUNICIPAL

BOLETIM ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IÇARA Nº 083 – PUBLICADO EM 16 DE JULHO DE 2019.

EDIÇÃO ESPECIAL VI - JULHO DE 2019

LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.
072/PMI/2019

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 072/PMI/2019, que tinha como objeto a CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE EMPRESAS DO RAMO PERTINENTE, PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO CENTRAL DA CIDADE DE IÇARA/SC, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ORÇAMENTOS EM ANEXO, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO Nº 0504373 – DV:89 QUE, ENTRE SI, FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE IÇARA/SC DESTINADO AO APOIO FINANCEIRO DE DESPESAS DE CAPITAL, CONFORME PLANO DE INVESTIMENTO – POR MEIO DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.
Içara/SC, 11 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IÇARA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REVOGAÇÃO DE
LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
030/FMS/2019

O Município de Içara torna público aos licitantes e interessados, que revogou com fulcro no artigo 49 da Lei 8.666/93 e Justificativa de Revogação (ata), o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/FMS/2019, que tinha como objeto a

contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviço de instalação de piso vinílico, conforme memorial descritivo, para adequação das salas de vacina das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Içara/SC, conforme anexos.

Içara/SC, 09 de julho de 2019.

MURIALDO CANTO GASTALDON
Prefeito Municipal

Estado de Santa Catarina
SAMAE IÇARA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
017/SAMAE/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data e horário da sessão de abertura:
29/07/2019 às 14:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart,
120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de desobstrução e limpeza de redes elevatórias, bocas de lobo e esgoto sanitário, com transporte, sucção e destinação final dos resíduos de competência do SAMAE dentro do município de Içara.

Informações e retirada do edital:
Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 15 de julho de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
086/PMI/2019 – Nº. 041/FMS/2019 – Nº.
014/FMAS/2019 – Nº. 014/FUNDAI/2019

– Nº. 015/FMCE/2019 – Nº.
002/FMH/2019 – Nº. 004/FIA/2019 – Nº.
002/FASSEPI/2019 – Nº.
016/SAMAE/2019

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

Data e horário da sessão de abertura:
29/07/2019 às 09:00 horas.

Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC,
situado na Praça Pres. João Goulart,
120.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o licenciamento de softwares para gestão pública municipal nas áreas que especifica, conforme termo de referência, especificações e condições estabelecidas no edital.

Informações e retirada do edital:
Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado
na Praça Pres. João Goulart, 120.

Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 /
e-mail: compras@icara.sc.gov.br ou site:
www.icara.sc.gov.br

Içara – SC, 15 de julho de 2019.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

IÇARAPREV

CONTRATO Nº 08/2019

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE
MANUTENÇÃO

PARTES

BURN – Tecnologia da Informação (Ferreira Serviços em Tecnologia da Informação LTDA.), pessoa jurídica de direito privado, com sede em Criciúma-SC, na Avenida Centenário, 4243, sala 201-B do Ed. Mídia Center, bairro Centro, inscrita no CNPJ: 11.825.912/0001-19, neste ato denominada CONTRATADA.

De outro lado, denominada CONTRATANTE, IÇARAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Içara - SC, à Travessa Padre Boleslau, 352, bairro Centro, inscrito no CNPJ: 05.243.165/0001-08, representado pelo

seu Presidente, Sr. Marcos Roberto Rossi de Jesus, inscrito no CPF sob nº 004.265.259-65, neste ato, denominado simplesmente CONTRATANTE, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da referida Lei, celebram este contrato mediante as cláusulas que seguem:

OBJETO

Cláusula Primeira – O presente contrato tem por objeto, firmar e pontuar a prestação de serviços a ser realizada pela CONTRATADA no que tange a manutenção das disponibilidades on-line e e-mails da home page do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IÇARA sob o domínio (www.icaraprev.sc.gov.br).

Parágrafo Primeiro: O serviço supracitado reside em manter o website em pleno funcionamento no servidor, bem como as contas de e-mails atinentes ao domínio www.icaraprev.sc.gov.br

Parágrafo Segundo: Qualquer trabalho alheio e ou necessidades discrepantes das mencionadas no parágrafo primeiro desta Cláusula, deverão ser analisadas e renegociadas.

PERÍODO

Cláusula Segunda – O presente Instrumento Contratual terá lapso temporal com validade de 12 (doze) meses, iniciando na assinatura deste, podendo ser estendido ou não, firmando-se um novo contrato, se for acordado entre as partes.

RESCISÃO

Cláusula Terceira – As partes poderão interromper, rescindir ou renovar por tempo indeterminado o presente instrumento, desde que haja comunicado expresso por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, entregue em mãos ou via Correio, contados a partir da data do recebimento.

COMPROMISSO

Cláusula Quarta – No decorrer da vigência do presente instrumento, a CONTRATADA se compromete a

realizar as atividades requeridas pela empresa, respeitando os serviços aqui firmados, ressaltando-se aquelas que são completamente incompatíveis com o seu foco de trabalho, bem como as que fogem do combinado.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATANTE se compromete a prestar informações ou esclarecimentos sobre qualquer óbice que porventura venha aparecer no decorrer dos trabalhos, assim como da mesma forma deverá proceder a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Fica expressamente proibida às partes, a divulgação de informações inerentes às suas atividades que requerem sigilo, bem como as informações gerais de cunhos administrativo e comercial que nelas transitam que, dizem respeito única e exclusivamente a elas.

MENSALIDADE

Cláusula Quinta – Pelas atividades exercidas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA durante o período citado na cláusula segunda, o valor global de R\$ 828,80 (oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), divididos em 1+11 parcelas, sendo a primeira parcela no valor de *R\$ 59,90 (cinquenta e nove reais e noventa centavos) e as 11 parcelas restantes no valor de *R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos), a ser pago mediante nota fiscal, todo dia 10 do mês subsequente aos serviços prestados.

Parágrafo Primeiro: O não pagamento da *(mensalidade) acima indicada na data proposta, implica no congelamento do website (site fora do ar) após o décimo dia do vencimento.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que, a periodicidade de reajuste do valor da parcela mencionada nesta cláusula sempre será a mínima permitida por lei, atualizada pelo índice do INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) do IBGE apurado a cada período (12 meses), e, em caso de extinção deste índice, será utilizado qualquer outro indexador que venha a substituí-lo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem de comum acordo o Foro da cidade de Içara - SC, para dirimir

qualquer dúvida do presente contrato, renunciando qualquer outro que a CONTRATANTE e CONTRATADA tenham ou possam vir a ter direito, por mais privilegiado.

E, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente INSTRUMENTO CONTRATUAL DE MANUTENÇÃO, em duas vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Içara - SC, 03 de junho de 2019.

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV.
DE IÇARA
CNPJ 05.243.165/0001-08
(contratante)

BURN TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO.
CNPJ 11.825.912/0001-19
(contratada)

ILDAIANA GISLON CRESCENCIO
WIGGERS
Advogada do IÇARAPREV

Testemunhas:

Nome: Giovani Martins Da Silva
CPF: 025.271.659-09

Nome: Isaias Mazzuchello de Souza
CPF: 041.704.779-79

PODER LEGISLATIVO

****REPUBLICAÇÃO BOLETIM
ELETRÔNICO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE IÇARA Nº 082 – PUBLICADO EM 15
DE JULHO DE 2019, pág. 16****

ATO Nº 050/2019

RODRIGUES MENDES,
Presidente da Câmara Municipal de
Içara, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com o art. 28, II e XIX da
Resolução 224/2017 - Regimento
Interno; c/c com o disposto no art. 73 da
Lei Complementar nº 3, de 1.999:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Claudia Rovay Leal, ocupante do cargo de auxiliar legislativo, Classe G padrão I, do quadro permanente desta Casa, uma bolsa de estudos no percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e matrículas, mediante comprovação da despesa efetivada em curso de pós-graduação em Direito Administrativo ministrado pelo Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS – 360 horas, considerados de interesse público da Câmara Municipal, nos termos da Portaria nº 029, de 28 de junho de 2019, a partir do mês de junho de 2019.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Içara, 15 de julho de 2019.

VER. RODRIGUES MENDES
Presidente.

Publicado nesta Secretaria em, 15 de julho de 2019.

PALMIRA LUANA HENRIQUE
Diretora Legislativo